



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º493/99.**

(dispõe sobre alterações na Lei nº 257/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o disposto nos artigos 29, 34, 253 e 254 e nos anexos III e V, da Lei 257/93 de 13 de dezembro de 1993, que passam a ter as seguintes alterações:

“Artigo 29 - O Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, poderá ser feito em até 10 (dez) prestações iguais, expressas em UFIR (Unidade Fiscal de Referência), nas épocas e nos locais indicados pelos avisos de lançamento, desde que nenhuma das parcelas seja inferior a 05 (cinco) UFIR's.”

“Artigo 34 – A falta de pagamento do imposto, nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte à multa de 0,33% (trinta e três centésimo percentuais) ao dia até o limite máximo de 20%, mais a cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e atualização monetária calculada mediante os índices da UFIR.”

“Artigo 253 – O lançamento dos impostos e taxas, previsto neste código tributário, terá como base de cálculo os valores fixados em padrão monetário corrente, convertidos em UFIR (Unidade Fiscal de Referência) na época do lançamento.”

“Artigo 254 – Os débitos resultantes de tributos municipais, não pagos nos vencimentos, poderão ser objeto de parcelamento, desde que as prestações mensais, iguais e sucessivas, não ultrapassem o número de 10 (dez) parcelas e nenhuma delas seja inferior a 10 (dez) UFIR's.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de novembro de 1999.

Dr. Humberto Manoel Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Secretária do Gabinete.



**ANEXO III**

**TABELA PARA COBRANÇA DO  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

**ATIVIDADES PESSOA JURÍDICA**

Item	Sub	Atividade	Sobre serviços	Ano Em UFIR
01	00	medicina e congêneres		
	01	assistência médica e congêneres, prestados através de planos de medicina de grupo e ou convênios, inclusive por empresas para assistência a empregados	1.00%	
	02	bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres		150.00
	03	hospitais, clínicas, sanatórios, ambulatórios, laboratórios de análises, pronto-socorros, casas de saúde, de recuperação, de repouso e congêneres		180.00
	04	hospitais e clínicas veterinárias e congêneres		150.00
	05	planos de saúde, adquiridos por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	1.00%	
02	00	serviços gerais		
	01	colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final	0,50%	
	02	controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	1.00%	
	03	desinfecção, imunização, higienização, desratização e similares	0,50%	
	04	florestamento e reflorestamento	1.00%	
	05	limpeza de imóveis	0.50%	
	06	limpeza, manutenção e conservação de vias públicas, parques e jardins, inclusive de propriedades particulares	3.00%	
	07	limpeza e drenagem de rios, lagos, canais e portos	3.00%	
	08	paisagismo, jardinagem e decoração	2.00%	
	09	execução, raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórios	2.00%	
10	saneamento ambiental, varrição, coleta, remoção e incineração de lixo em geral, inclusive residencial	1.00%		
03	00	Educação		
	01	ensino e ou instrução		90.00
	02	treinamento e avaliação de conhecimentos		120.00
04	00	serviços de contabilidade		
	01	contabilidade, auditoria, guarda-livros e similares		135.00
	02	datilografia e serviços de secretaria em geral		115.00
	03	perícias, laudos, avaliações e exames	2.00%	
	04	Traduções e interpretações		135.00
05	00	serviços de despachos, corretagem e similares		
	01	agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis		135.00
	02	agenciamento, organização, promoção ou execução de programas de turismo, passeios, excursões e congêneres		135.00
	03	despachos em geral		135.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	04	empresas de leilões		135.00
	05	locação de bens por arrendamento mercantil	0.50%	
	06	organização de festas, convenções, seminários, eventos e outros		135.00
	07	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregos de prestadores de serviços ou por trabalhadores avulsos por eles contratados	0,50%	
	08	outros tipos de agenciamento	0,50%	
<b>06</b>	00	serviços bancários, financeiros e correlatos		
	01	cobrança, recebimento, fornecimento 2. <sup>a</sup> vias estrato, reembolso, despesas c/ protestos e devolução de cheques.	5,00%	
	02	Transf. Fundos, emissão cheque administ, forn. TL cheques, emissão/renovação cartão magnético, consulta terminal eletrônicos	3,00%	
	03	Sustação de pagamento de cheques	4,00%	
	04	Elaboração ficha cadastral	2,00%	
	05	Outros Serviços	1,00%	
	06	Administração de fundos mútuos e agenciamento, corretagem ou colocação de títulos (exceto os executados por instituições do sistema bancário)	2.00%	
	07	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de "factoring" e "franchising"	2.00%	
	08	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros ou de planos de previdência privada	1.00%	
<b>07</b>	00	Serviços técnicos e especializados		
	01	Escritórios de advocacia		135.00
	02	Escritórios de engenharia ou arquitetura		135.00
	03	Empresas de planejamento e urbanismo		135.00
	04	Consultoria e Execução de projetos de engenharia industrial e de produção	0,50%	
	05	outras atividades prestadoras de serviços técnicos especializados não relacionados nesse item	0,50%	
<b>08</b>	00	serviços de obras, construções e correlatos		
	01	execução por conta própria, por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas, elétricas, de telefonia e outras similares e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares, complementares, de reparação e manutenção (exceto o fornecimento de materiais produzidos fora do local pelo prestador de serviços, sujeitos ao recolhimento do ICMS	5.00%	
	02	reparação, conservação, reforma, administração e exploração sob qualquer forma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, exceto o fornecimento de materiais produzidos fora do local pelo prestador de serviços, sujeitos ao recolhimento do ICMS	5.00%	
	03	pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de recursos naturais	5.00%	
	04	serviços de demolição	5.00%	
	05	Outros serviços de obras, construções e afins	5.00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

09	00	Transporte, armazenagem e afins		
	01	Armazenagem, depósito, carga e descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer natureza, exceto depósitos e valores de bancos e outros estabelecimentos autorizados pelo Banco Central		135.00
	02	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do Município	3.00%	
	03	transporte de cargas em geral e transporte de passageiros	1.00%	
	04	distribuição e entrega de publicações e catálogos, inclusive telefônicos, e produtos congêneres	0.25%	
10	00	vigilância e segurança		
	01	segurança ou vigilância empresarial ou residencial	0.50%	
	02	guarda e estacionamento de veículos, barcos e aeronaves		125.00
11	00	diversões públicas e correlatos		
	01	organização de bailes, festivais, recitais, exposições e outros similares, com cobrança ou não de impostos e taxas	1.00%	
	02	bilhares, boliches, fliperamas e outros jogos		135.00
	03	cinemas, danceterias e congêneres		135.00
	04	loterias e assemelhados		135.00
	05	vídeo ou gamelocadoras		115.00
	06	bancas de jornais e revistas		115.00
	07	produção de espetáculos	1.00%	
	08	outras atividades correlatas	1.00%	
12	00	farmácias e congêneres		
	01	farmácias ou drogarias		115.00
	02	postos de medicamentos		95.00
13	00	indústrias e similares		
	01	produção agro-pecuária		85.00
	02	produção de materiais de construção		145.00
14	00	serviços mecânicos, indústrias e afins		
	01	conserto, restauração, manutenção, conservação, remoção e reboque de máquinas, motores, elevadores ou equipamentos	0,50%	
	02	instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos	0,50%	
	03	lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos	0,50%	
	04	Montagens industriais	0,50%	
	05	recondicionamento de motores		145.00
	06	recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e outros serviços, de objetos ou utensílios não destinados à industrialização ou comercialização	0,50%	
	07	Conserto de veículos automotores, inclusive lanternaria e pintura	1,00%	
	08	Oficina de eletrodomésticos e similares	1,00%	
	09	Assistência técnica e manutenção em máquinas fotocopadoras e similares	1,00%	
	10	Outras atividades prestadoras de serviços não compreendidas neste item.	1,00%	
15	00	serviços gráficos e assemelhados		
	01	Composição, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e similares	0,50%	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	02	Encadernação, gravação e douração de livros, colocação de molduras e afins	0,50%	
	03	fabricação de impressos em geral	0,50%	
<b>16</b>	00	Propaganda, publicidade e promoções		
	01	Propaganda e publicidade, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, exceto impressão ou reprodução	0,50%	
	02	veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio	0,50%	
	03	promoção e venda de produtos pelo sistema de telemarketing e assemelhados	0,25%	
	04	outros serviços atinentes ao ramo	0,50%	
	<b>17</b>	00	hotéis e similares	
01		hospedagem em hotéis, motéis, campings, pousadas e similares	1,00%	
<b>18</b>	00	Locação de embarcações, jet Sky e outros		
	01	Locação de embarcações tipo lanchas, jet sky, barcos e similares	1,00%	
<b>19</b>	00	Informática, Processamento Dados, locação Software e similares		
	01	análises de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	0,50%	
	02	Desenvolvimento e Locação de Software	0,25%	
	03	Outras atividades prestadoras de serviços na área de informática não relacionadas neste item	0,50%	
<b>20</b>	00	Consultoria, Representações e outros		
	01	Consultoria e representações	0,50%	
<b>21</b>	00	Edição Cinematografica, fotos, som, gravações e outros		
	01	Edição de filmes, video tapes, fotos, som, dublagem, mixagem, revelação, ampliação, cópias, reproduções e similares.	1,00%	
<b>22</b>	00	outras atividades industriais, comerciais e de serviços		
	01	Outras atividades prestadoras de serviços não incluídas nos ítems anteriores	1,00%	

**ATIVIDADES PESSOA FÍSICA**

<b>Item</b>	<b>Sub</b>	<b>Atividade</b>	<b>Mês</b>	<b>ano</b>
<b>20</b>	01	administradores - nível médio	15.00	80.00
	02	administradores - nível universitário	18.00	95.00
	03	Advogados	18.00	95.00
	04	agentes de propaganda e publicidade	12.00	60.00
	05	agentes de serviços funerários	12.00	60.00
	06	agentes de viagens	12.00	60.00
	07	Agrimensores	18.00	95.00
	08	Agrônomos	18.00	95.00
	09	ajudantes em geral	12.00	60.00
	10	ajudantes da construção civil	12.00	60.00
	11	Alfaiates	12.00	60.00
	12	analistas de sistemas	18.00	95.00
	13	Arquitetos	18.00	95.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

14	Arquivistas	12.00	60.00
15	Artesãos	12.00	60.00
16	assistentes sociais	18.00	95.00
17	Atores	15.00	80.00
18	Audidores	18.00	95.00
19	auxiliares de laboratório	12.00	60.00
20	auxiliares em geral	12.00	60.00
21	Avaliadores	18.00	95.00
22	Barbeiros	12.00	60.00
23	Cabeleireiros	12.00	60.00
24	Bibliotecários	15.00	80.00
25	Biólogos	18.00	95.00
26	Biomédicos	18.00	95.00
27	Borracheiros	12.00	60.00
28	Camareiros	12.00	60.00
29	Carpinteiros	12.00	60.00
30	Comunicólogos	18.00	95.00
31	Contadores	18.00	95.00
32	Coreógrafos	12.00	60.00
33	corretores de imóveis	15.00	80.00
34	corretores de seguros	15.00	80.00
35	corretores em geral	15.00	80.00
36	Costureiras	12.00	60.00
37	Cozinheiros	12.00	60.00
38	Datilógrafos	12.00	60.00
39	Decoradores	15.00	80.00
40	Dermatologistas	18.00	95.00
41	desenhistas comerciais	15.00	80.00
42	desenhistas industriais	15.00	80.00
43	desenhistas técnicos	15.00	80.00
44	despachantes em geral	15.00	80.00
45	diretores de estabelecimentos de ensino	18.00	95.00
46	Economistas	18.00	95.00
47	Eletricistas	15.00	80.00
48	eletricistas de autos	15.00	80.00
49	empregados domésticos	12.00	60.00
50	Enfermeiros	15.00	80.00
51	engenheiros civís	18.00	95.00
52	entregadores em geral	12.00	60.00
53	Esteticistas	18.00	95.00
54	Farmacêuticos	18.00	95.00
55	Feirantes	12.00	60.00
56	Fisioterapeutas	18.00	95.00
57	Fonoaudiólogos	18.00	95.00
58	Fotógrafos	12.00	60.00
59	Garçons	12.00	60.00
60	guardas de segurança	12.00	60.00
61	instaladores de água e esgoto	12.00	60.00
62	instaladores em geral	12.00	60.00
63	instaladores elétricos	12.00	60.00
64	Jardineiros	12.00	60.00
65	Joalheiros	15.00	80.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

66	Jornaleiros	12.00	60.00
67	lanterneiros de veículos	12.00	60.00
68	lustradores de móveis	12.00	60.00
69	Manicures	12.00	60.00
70	Marceneiros	12.00	60.00
71	Massagistas	15.00	80.00
72	mecânicos de aparelhos eletrodomésticos	15.00	80.00
73	mecânicos nível médio	15.00	80.00
74	mecânicos de manutenção de máquinas industriais/comerciais	15.00	80.00
75	mecânicos de veículos	15.00	80.00
76	Médicos	18.00	95.00
77	mestres de obras	15.00	80.00
78	motoristas em geral	12.00	60.00
79	Músicos	12.00	60.00
80	Nutricionistas	18.00	95.00
81	Obstetras	18.00	95.00
82	Odontólogos	18.00	95.00
83	operadores de máquinas	12.00	60.00
84	Ortópticos	18.00	95.00
85	pajens e governantas	12.00	60.00
86	Pedreiros	12,00	60,00
87	Peritos	18.00	95.00
88	pintores artísticos	15.00	80.00
89	pintores de veículos	12.00	60.00
90	pintores residenciais, industriais e comerciais	12.00	60.00
91	Porteiros	12.00	60.00
92	professores de ensino fundamental	15.00	80.00
93	professores de ensino médio	15.00	80.00
94	professores de ensino superior	18.00	95.00
95	promotores de vendas	12.00	60.00
96	Protéticos	15.00	80.00
97	Psicólogos	18.00	95.00
98	publicitários - nível superior	18.00	95.00
99	publicitários - nível médio	15.00	80.00
100	Químicos	15.00	80.00
101	relações públicas	12.00	60.00
102	Relojoeiros	15.00	80.00
103	representantes autônomos	12.00	60.00
104	Sapateiros	12.00	60.00
105	Tabeliães	18.00	95.00
106	técnicos em geral	15.00	80.00
107	Tecnólogos	18.00	95.00
108	terapeutas ocupacionais	18.00	95.00
109	Topógrafos	18.00	95.00
110	trabalhadores agrícolas e assemelhados	12.00	60.00
111	trabalhadores da pesca	12.00	60.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

112	Tradutores	18.00	95.00
113	vendedores ambulantes	12.00	60.00
114	vendedores praticistas	12.00	60.00
115	Veterinários	18.00	95.00
116	Vidraceiros	12.00	60.00
117	Zootecnistas	18.00	95.00
118	outras atividades não especificadas	15.00	80.00

**ANEXO V**

**TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE**

<b>Tabela "A"</b>					
<b>Anúncios localizados no estabelecimentos e relacionados com as atividades neles exercidas</b>					
<b>Item</b>	<b>Sub</b>	<b>Tipo do Anúncio</b>	<b>Período de Incidência</b>	<b>Unidades Taxadas</b>	<b>Taxa Unitária (em Ufir)</b>
<b>1.1</b>	00	Anúncio não luminoso e nem iluminado			
	01	Próprio	anual	1	15,00
	02	Só de terceiro ou próprio e de terceiro	anual	1	30,00
<b>1.2</b>	00	Anúncio luminoso ou iluminado:			
	01	Próprio	anual	1	20,00
	02	só de terceiro ou próprio e de terceiro	anual	1	35,00

<b>Tabela "B"</b>							
<b>Anúncios luminosos ou iluminados não localizados no estabelecimentos</b>							
<b>Item</b>	<b>Sub</b>	<b>Tipo do Anúncio</b>	<b>Período de Incidência</b>	<b>Unidades Taxadas</b>	<b>Taxa Unitária (em Ufir) Área do anúncio em m<sup>2</sup></b>		
					<b>Até 5</b>	<b>5/20</b>	<b>Mais de 20</b>
<b>2.1</b>	01	com programação que permita a apresentação de múltiplas mensagens	anual	n.º de unidades	50,00	100,00	200,00
<b>2.2</b>	01	animado (com mudança de cor, desenho ou dizeres, através de jogos de luzes, ou com luz intermitente) e/ou movimento	anual	n.º de unidades	40,00	60,00	90,00
<b>2.3</b>	01	inanimado e sem movimento	anual	n.º de unidades	30,00	40,00	60,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Tabela "C"</b> <b>Anúncios não luminosos e nem iluminados não localizados no estabelecimentos</b>							
Item	Sub	Tipo do Anúncio	Período de Incidência	Unidades Taxadas	Taxa Unitária (em Ufir) Área do anúncio em m <sup>2</sup>		
					Até 10	10/30	Mais de 30
3.1	01	com movimento	anual	nº de unidades	40,00	60,00	90,00
3.2	01	sem movimento	anual	n.º de unidades	30,00	40,00	60,00

<b>Tabela "D"</b> <b>Anúncios em quadros próprios para afixação de cartazes murais ("out-door") não localizados no estabelecimentos</b>							
Item	Sub	Tipo do Anúncio	Período de Incidência	Unidades Taxadas	Taxa Unitária (em Ufir) Área do anúncio em m <sup>2</sup>		
					Até 10	Mais de 10	
4.1	01	iluminado	anual	nº de quadros	4,00	6,00	
4.2	01	não iluminado	anual	n.º de quadros	2,00	4,00	

<b>Tabela "E"</b> <b>Anúncios localizados nos estabelecimentos</b>					
Item	Sub	Tipo do Anúncio	Período de Incidência	Unidades Taxadas	Taxa Unitária (em Ufir)
5.1	00	Produtos e artigos com ou sem inscrições utilizados como meio de propaganda ou serviços:			
	01	iluminados	anual	nº de unidades	40,00
	02	não iluminados	anual	nº de unidades	30,00
5.2	01	Quadros-negros, quadros de aviso, inclusive quadros móveis transportados por pessoas	mensal	nº de unidades	30,00
5.3	01	Anúncios provisórios, com prazo de exposição inferior a 60 (sessenta) dias	mensal	nº de unidades	2,00
5.4	00	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga:			
	01	anúncios luminosos ou iluminados	anual	nº de unidades	15,00
	02	anúncios não iluminados	anual	nº de unidades	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Tabela "F"</b>					
<b>Anúncios diversos não localizados nos estabelecimentos</b>					
<b>Item</b>	<b>Sub</b>	<b>Tipo do Anúncio</b>	<b>Período de Incidência</b>	<b>Unidades Taxadas</b>	<b>Taxa Unitária (em Ufir)</b>
6.1	01	Anúncios em veículos destinados exclusivamente à publicidade	anual	nº de veículos	30,00
6.2	01	Anúncios por meio de projeções luminosas	anual	nº de telas	60,00
6.3	01	Anúncios por meio de filmes	anual	nº de telas	60,00
6.4	01	Publicidade por meio de circuito interno de televisão	anual	nº de canais	100,00
6.5	00	Anúncios em sistemas aéreos:			
	01	em aivões, helicópteros e assemelhados	trimestral	nº de aparelhos	40,00
	02	em planadores, asas-delta e assemelhados	trimestral	nº de aparelhos	40,00
	03	em balões	trimestral	nº de balões	20,00
	04	mediante utilização de raios laser	trimestral	nº de equipamentos emissores	100,00
6.6	00	Mostruários não localizados no estabelecimento:			
	01	iluminados	anual	nº de unidades	40,00
	02	não iluminados	anual	nº de unidades	30,00
6.7	01	Pinturas, adesivos, letras ou desenhos autocolantes aplicados em mobiliários em geral (mesas, cadeiras, balcões, etc.)	anual	nº de unidades	2,00
6.8	00	Anúncios afixados em postes nas vias públicas			
	01	não luminosos e nem iluminados	anual	nº de unidades	3,00
	02	luminosos e iluminados	anual	nº de unidades	6,00
6.9	00	Anúncios acoplados à relógios e/ou termômetros			
	01	não luminosos e nem iluminados	anual	nº de unidades	15,00
	02	luminosos e iluminados	anual	nº de unidades	20,00
6.10	00	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio	anual	nº de locais	40,00
6.11	00	Ouso tipos de publicidade por quaisquer meios não enquadráveis nos itens anteriores	anual	por espécie	40,00